



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 133/97, DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

“Dispõe sobre remissão de Crédito Tributário”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida remissão total do crédito tributário referente a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, devido no período de 1996, incidente sobre o imóvel situado à Rua Manoel Paulino Ferreira, n.º 176, Bairro Barranco Alto, com Identificação Cadastral sob o n.º 09.229.038, cadastrado em nome de **ALTAIR VALADÃO BASTOS**.

Art. 2º - A remissão ora deferida tem por base o Processo Administrativo sob o n.º 08719/97 e seu fundamento legal no artigo 223, inciso I, e seus parágrafos, da Lei n.º 376, de 28 de dezembro de 1.993, que instituiu o Código Tributário do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 1.997.




ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL